

LEI Nº 1.005/ 2014

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Minduri para o exercício
financeiro de 2015.**

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Minduri estima a receita e fixa a despesa em R\$ 16.808.000,00 (dezesesseis milhões, oitocentos e oito mil reais), para o exercício financeiro de 2015; sendo R\$ 11.055.829,00 (onze milhões, cinqüenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.752.171,00 (cinco milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, cento e setenta e um reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Minduri é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	358.711,00
1.2. Receita de Contribuições	523.962,00
1.3. Receita Patrimonial	315.133,00
1.7. Transferências Correntes	12.631.740,00
1.9. Outras Receitas Correntes	277.744,00
Soma	14.107.290,00
7. Receitas Correntes Intra Orçamentárias	
7.2. Receitas De Contribuições	1.071.000,00
7.9. Outras Receitas Correntes	207.000,00
Soma	1.278.000,00
2. Receitas de Capital	
2.2. Alienação de Bens	100.000,00
2.4. Transferências de Capital	3.220.000,00
Soma	3.320.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. FUNDEB	-1.897.290,00
Total da Receita Estimada	16.808.000,00

Art. 3º A Despesa do Município de Minduri é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Minduri	
01.01. Corpo Legislativo	288.700,00
01.02. Secretaria da Câmara	303.600,00
01.03. Serviços Gerais da Câmara	51.000,00
Soma	643.300,00
2. Prefeitura Municipal de Minduri	
02.01. Gabinete Do Prefeito	273.000,00
02.02. Administração E Finanças	2.161.900,00
02.03. Educação	2.938.400,00
02.03.01 FUNDEB	1.439.000,00
02.03.02 Educação Básica	1.216.600,00
02.03.03 Departamento De Assistência Social	45.000,00
02.03.04 Educação De Outros Níveis	7.900,00
02.03.05 Administração Escolar	229.900,00
02.04. Fundo De Saúde	3.592.871,00
02.04.01 Atenção Básica Saúde	2.325.171,00
02.04.02 Média E Alta Complexidade	840.000,00
02.04.03 Vigilância Em Saúde	83.400,00
02.04.04 Assistência Farmacêutica	10.200,00
02.04.05 Investimentos Em Saúde	255.000,00
02.04.06 Administração	79.100,00
02.05. Operações E Serviços	3.845.729,00
02.05.00 Operações E Serviços	629.300,00
02.05.01 Desenvolvimento Urbano	2.451.029,00
02.05.02 Saneamento E Meio Ambiente	489.300,00
02.05.03 Malha Rodoviária	276.100,00
02.06. Fundo Municipal de Assistência Social	236.800,00
02.07. Assistência Social / SMAS	129.900,00
02.08. Fundo De Assistência Social	283.700,00
02.09. Fundo De Habitação	159.000,00



Município de Minduri



Crescimento e Transparência
02.10. Fundo De Cultura
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

Todos por Minduri
Administração 2013/2014

02.10. Fundo De Cultura	267.300,00
02.11. Desporto E Lazer	397.100,00
Soma	14.285.700,00
3. Instituto De Previdência Do Município De Minduri	
03.03. Instituto Prev. Mun. Minduri	1.779.000,00
Soma	
99. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	16.808.000,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	643.300,00
04 Administração	2.028.300,00
06 Segurança Pública	37.300,00
08 Assistência Social	380.300,00
09 Previdência Social	1.779.000,00
10 Saúde	3.592.871,00
12 Educação	2.938.400,00
13 Cultura	267.300,00
15 Urbanismo	2.346.329,00
16 Habitação	159.000,00
17 Saneamento	483.300,00
18 Gestão Ambiental	6.000,00
20 Agricultura	236.800,00
22 Indústria	391.000,00
23 Comércio E Serviços	382.900,00
24 Comunicações	5.700,00
26 Transporte	301.100,00
27 Desporto e Lazer	296.500,00
28 Encargos Especiais	432.600,00
99 Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	16.808.000,00

c. Classificação por Natureza

Jose Rodolfo L. G.



Município de Minduri



Crescimento 3. Transparência
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br

Todos por Minduri
Administração 2015/2016

3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.767.460,78
3.2. Juros e Encargos da Dívida	176.400,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.293.158,73
Soma	13.237.019,51
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.331.180,49
4.6. Amortização da Dívida	139.800,00
Soma	3.470.980,49
9. Reserva de Contingência	100.000,00
Total da Despesa Fixada	16.808.000,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

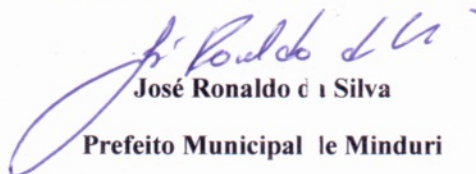
I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito por antecipação de receita – ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 6º A entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto no inciso III, do § 2º, do Art. 29-A, da Constituição Federal, será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total das despesas destinadas à Câmara, até o dia 20 de cada Mês.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Minduri, 17 de novembro de 2014


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri